



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PARECER

Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Processo nº: 5639/2025

Projeto de Lei nº: 78/2025

Autor: Leonardo Monjardim

Ementa: Altera o Anexo I Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Ride Rock in Vix, a ocorrer, preferencialmente, no segundo ou terceiro final de semana (sexta-feira, sábado e domingo) de agosto de cada ano.

Relator da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na forma do Art. 64 da Resolução no 2060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem por finalidade incluir o evento denominado *Ride Rock in Vix* no calendário oficial de eventos da cidade de Vitória. A proposta busca fomentar o turismo, valorizar a cultura motociclística, promover o rock local e divulgar os atrativos turísticos e a gastronomia da capital capixaba.

O evento está planejado para ocorrer, preferencialmente, na Praça do Papa, espaço já reconhecido como apropriado para eventos de grande porte, oferecendo estrutura adequada para shows musicais, exposições culturais, food trucks, e estandes de artesanato e comidas típicas, incluindo passeios motociclísticos por pontos turísticos do município, contribuindo para sua divulgação e movimentação da economia local.

O Projeto foi regularmente aprovado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis, sendo posteriormente encaminhado às comissões temáticas competentes. Na presente ocasião, coube a este Vereador a relatoria no âmbito da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

É o que cumpre relatar. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Ao analisar a proposição, vislumbra-se que o projeto está em consonância com os objetivos estratégicos do Município no que diz respeito à promoção da cultura, do turismo e do lazer.

O evento proposto reúne elementos de relevante interesse público, como:

- Promoção da cultura local, por meio de apresentações artísticas e musicais de bandas regionais e manifestações culturais;
- Fomento ao turismo, ao atrair motociclistas e visitantes de todo o Brasil;
- Valorização da gastronomia e do artesanato locais, com a presença de estandes e food trucks;
- Impulso à economia criativa e ao comércio, pela circulação de turistas e participantes durante o evento;
- Estímulo à prática do motociclismo responsável, integrando esporte, lazer e cultura.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 78/2025, por reconhecer seu valor cultural, turístico e econômico para o Município de Vitória.

É o parecer.

Vitória/ES, Palácio Atilio Vivacqua, 04 de junho de 2025

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos

